

## 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS/SERVIDOR PÚBLICO

1.1. Holerites (ou contracheques) que comprovem recebimento de pagamento nos meses de março, abril e maio de 2022.

1.2. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

1.3. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

1.4. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

1.5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

1.6. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de março, abril e maio de 2022, no caso de empregada doméstica.

1.7. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, obtido no endereço eletrônico

<https://servicosociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>.

### ATENÇÃO

A critério da comissão responsável pela verificação da renda, poderá ser solicitada a apresentação de extratos bancários referentes, no mínimo, aos três meses anteriores à inscrição do candidato no processo seletivo, bem como outros documentos pertinentes, para fins de comprovação da renda familiar.

A UFOP poderá, a qualquer momento, realizar sindicância para verificar a veracidade dos documentos apresentados; solicitar informação ou documentação comprobatória complementar, para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*.

Qualquer informação inverídica ou irregularidade cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após o ingresso na graduação, será objeto de apuração, nos termos da legislação pertinente, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, e o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis.

## 2. ATIVIDADE RURAL

2.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

2.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

2.3. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

- A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário de 2014.
- São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas inativas.

2.4. Notas fiscais de vendas referentes aos meses de março, abril e maio de 2022.

2.5. Declaração de atividade rural referentes aos meses de março, abril e maio de 2022 (modelo anexo).

2.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

2.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1. Declaração de recebimento de pensão alimentícia nos meses de março, abril e maio de 2022 (modelo anexo).

3.2. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre>.

3.3. Extrato mais recente do pagamento de benefício de aposentadoria e pensão privada, tais como Funpresp, Valia, Petros, dentre outros.

3.4. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

3.5. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

3.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

3.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

#### 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

4.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de março, abril e maio de 2022.

4.4. Declaração de rendimentos auferidos nos meses de março, abril e maio de 2022 (modelo anexo).

4.5. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

4.6. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

#### 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

5.2. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

5.3. Contrato(s) de locação ou de arrendamento(s) de bens móveis e imóveis acompanhado(s) dos recibos que comprovem recebimento de pagamento nos meses de março, abril e maio de 2022.

5.4. Declaração de rendimentos de aluguel referentes aos meses de março, abril e maio de 2022 (modelo anexo).

5.5. Declaração de ausência de rendimentos de aluguel referentes aos meses de março, abril e maio de 2022 (modelo anexo).

5.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

5.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

## 6. COMERCIANTE/EMPRESÁRIO

6.1. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

- A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário de 2014.
- São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, **exceto** as pessoas jurídicas optantes pelo **Simples Nacional e as pessoas jurídicas inativas**.

6.2. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) nos meses de março, abril e maio de 2022.

- Somente será aceita a DECORE emitida conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.592, de 19/03/2020.
- É obrigatório constar no documento os rendimentos referentes à retirada de pró-labore e lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) nos meses de março, abril e maio de 2022.

6.3. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

- Obrigatória, inclusive, para empresa ativa que esteve em inatividade no ano do último exercício. Nesse caso, deverá ser apresentada a declaração de inatividade.

6.4. Declaração de inatividade no ano-calendário de 2021 (modelo anexo).

6.5. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

6.6. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

6.7. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

6.8. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

## 7. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

7.1. Declaração de rendimentos auferidos nos meses de março, abril e maio de 2022 (modelo anexo).

7.2. Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022).

7.3. Declaração de inatividade no ano-calendário de 2021 (modelo anexo).

7.4. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

7.5. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

7.6. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

7.7. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

## 8. DESEMPREGADO/TRABALHADOR DO LAR

8.1. CTPS registrada e atualizada contendo: a página da foto (frente e verso), as páginas com os registros dos contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato.

\* O membro do núcleo familiar que possuir apenas a carteira de trabalho digital deverá apresentar as páginas referentes aos dados pessoais e as páginas referentes aos contratos de trabalho (deverá apresentar informações completas sobre cada contrato de trabalho).

8.2. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo as relações previdenciárias e remunerações, obtido no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato>.

\* Ao acessar o site acima e realizar o download do extrato de contribuição (CNIS), o membro do núcleo familiar deverá escolher a opção Relações Previdenciárias e Remunerações.

8.3. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

\* A declaração em questão refere-se aos rendimentos recebidos no ano de 2021 e declarados no ano de 2022.

8.4. Comprovante de isenção da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022), obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

\* Ao acessar o site acima o membro do núcleo familiar deverá selecionar o ano de 2022.

8.5. Declaração de ausência de rendimentos nos meses de março, abril e maio de 2022 (modelo anexo).

8.6. Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) acompanhado do termo de quitação ou de homologação de rescisão do contrato de trabalho.

\* Obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que ficaram desempregados nos meses de março, abril ou maio de 2022.

**DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, que fazem parte do meu núcleo familiar\*, apenas e exclusivamente, as seguintes pessoas:

**OBS: LISTAR TODAS AS PESSOAS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR, INCLUSIVE OS MENORES DE IDADE E O PRÓPRIO CANDIDATO.**

<b>NOME COMPLETO (Sem abreviaturas)</b>	<b>CPF</b>	<b>NIS/PIS/PASEP</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa)</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>RENDA MENSAL BRUTA</b>

\* De acordo com o art. 2º, III, IV da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017 e pela Portaria nº 1.117/2018, entende-se por família unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; e entende-se por morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e que nele reside na data da inscrição no processo seletivo da instituição federal de ensino.

**Identificação do(a) assinante:**

( ) Candidato maior de idade, convocado(a) para matrícula no curso de \_\_\_\_\_.

( ) Pai ou mãe ou responsável por candidato menor de idade, convocado(a) para matrícula no curso de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo  
identificado(a), responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal<sup>(i)</sup>, pela  
veracidade da documentação relativa à comprovação de renda apresentada à Universidade Federal de  
Ouro Preto (UFOP).

Estou ciente dos procedimentos de verificação da renda familiar realizados pela UFOP e de que devo  
acompanhar os resultados na página do Vestibular/UFOP e verificar regularmente meu endereço eletrônico  
(e-mail), uma vez que poderão ser solicitados documentos ou informações complementares.

Declaro, ainda, ter ciência de que os documentos complementares deverão ser apresentados à UFOP, no  
prazo e na forma estipulada na sua solicitação.

Identificação do(a) assinante:

( ) Candidato maior de idade, convocado(a) para matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_.

( ) Pai ou mãe ou responsável por candidato menor de idade, convocado(a) para matrícula no curso  
de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>(i)</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) [Estelionato. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.]

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de qualquer natureza (seja formal ou informal), nos meses de março, abril e maio de 2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS AUFERIDOS**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que sou:

contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como autônomo(a)

não contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como autônomo(a)

contribuinte individual, exercendo atividade remunerada como profissional liberal

microempreendedor individual (MEI)

**Declaro**, ainda, que nos meses de março, abril e maio de 2022, auferi valor médio mensal

aproximado no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL <sup>(1)</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel referentes ao imóvel situado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, e que

nos meses de março, abril e maio de 2022, esses rendimentos corresponderam ao valor médio mensal de

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
<sup>(1)</sup> Deverá ser apresentada uma Declaração de Rendimentos de Aluguel para cada imóvel sobre o qual tenham sido obtidos rendimentos de aluguel, no período indicado.

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo imóvel situado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que nos  
\_\_\_\_\_ e que nos  
meses de março, abril e maio de 2022, não auferi rendimentos de aluguel referentes ao mesmo<sup>1</sup>.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
<sup>1</sup> Deverá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Rendimentos de Aluguel para cada imóvel sobre o qual não tenham sido obtidos rendimentos de aluguel, no período indicado.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA <sup>(1)</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que:

Nome do(a) filho(a) pensionista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

recebeu pensão alimentícia no valor médio de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), nos meses de março, abril e maio de 2022.

**Dados do responsável pelo pagamento da pensão:**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

não recebeu pensão alimentícia nos meses de março, abril e maio de 2022.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou da mãe ou do responsável legal

<sup>(1)</sup> Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que recebam pensão alimentícia.

**DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO DE 2021 <sup>(1)</sup>**

**PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que sou:

pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional

microempendedor individual (MEI)

e que no ano-calendário de 2021, permaneci em situação de inatividade, não tendo exercido atividade operacional, patrimonial ou financeira. **Declaro**, ainda, que no período citado, não auferi quaisquer rendimentos de aplicação no mercado financeiro ou de capitais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
<sup>(1)</sup> Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional ou que sejam microempendedores individuais (MEI) em situação de inatividade no ano-calendário de 2021.

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**declaro**, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de produtor rural, e que nos meses de março, abril e maio de 2022, esses rendimentos corresponderam ao valor médio de

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), referente à(s)

atividade(s) de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura







Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
<b>8. ( ) Guias de recolhimento ao INSS comprovando os pagamentos referentes aos meses de março, abril e maio de 2022</b>	* Para todos os membros do núcleo familiar que sejam contribuintes individuais (autônomos ou profissionais liberais) ou empregados domésticos.	* Cópias das guias com a comprovação do pagamento mensal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>9. ( ) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS</b>	* Endereço para emissão do extrato do FGTS: <a href="https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&amp;produto=FGTS">https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&amp;produto=FGTS</a> ** Apresentação obrigatória para todos os membros do núcleo familiar que sejam trabalhadores assalariados.	* Cópia obtida diretamente da página da Caixa Econômica Federal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>10. ( ) Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022)</b>	* A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) substitui a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário de 2014. ** São obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas inativas. *** Endereço: <a href="http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1285">http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1285</a>	* Cópia obtida diretamente do ambiente do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped)/Receita Federal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>11. ( ) Notas fiscais de vendas referentes aos meses de março, abril e maio de 2022</b>	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que exerçam atividade rural.	* Cópias das notas fiscais emitidas pelo produtor rural, no período indicado.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
12. ( ) Declaração de atividade rural	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que exerçam atividade rural.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que exerça atividade rural.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
13. ( ) Declaração de recebimento de pensão alimentícia nos meses de março, abril e maio de 2022	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que recebam pensão alimentícia	* Formulário anexo. ** Assinatura do pai ou da mãe ou do responsável legal.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
14. ( ) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que recebam aposentadoria e/ou pensão. ** Endereço: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre">https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre</a>	* Cópia obtida diretamente da página do INSS ou em agência da Previdência Social.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
15. ( ) Extrato mais recente do pagamento de benefício de aposentadoria e pensão privada	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que recebam aposentadoria e/ou pensão privada.	* Cópia obtida diretamente com o fundo de previdência responsável pelo pagamento do benefício.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
16. ( ) Declaração de rendimentos auferidos nos meses de março, abril e maio de 2022	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que exerçam atividade remunerada como autônomo, profissional liberal ou microempreendedor individual (MEI).	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que seja autônomo, profissional liberal ou microempreendedor individual (MEI).	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
17. ( ) Contrato(s) de locação ou de arrendamento(s) de bens móveis e imóveis acompanhado(s) dos comprovantes de recebimentos referentes aos meses de março, abril e maio de 2022	* Para todos os membros do núcleo familiar que recebam rendimentos de aluguel ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.	* Formulários próprios.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
18. ( ) Declaração de rendimentos de aluguel referentes aos meses de março, abril e maio de 2022	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que possuam imóveis e tenham obtido rendimento de aluguel no período indicado.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que tenha obtido rendimento de aluguel no período indicado.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
19. ( ) Declaração de ausência de rendimentos de aluguel referentes aos meses de março, abril e maio de 2022	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que possuam imóveis e não tenham obtido rendimento de aluguel no período indicado.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que não tenha obtido rendimento de aluguel no período indicado.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
20. ( ) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE Eletrônica), emitida conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.592, de 19/03/2020	* Documento obrigatório para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, exceto microempreendedor individual (MEI).	* Documento obtido diretamente da página do Conselho Regional de Contabilidade.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
21. ( ) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022)	* Para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, exceto microempreendedor individual (MEI).	* Documento obtido diretamente da página do Simples Nacional.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
22. ( ) Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI) do ano-calendário de 2021 (Exercício de 2022)	* Para todos os membros do núcleo familiar que exerçam atividades como microempreendedores individuais (MEI).	* Documento obtido diretamente da página do Simples Nacional.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Tipo de Documento	Informações a serem prestadas	Informações complementares Quem deve assinar o documento?	Nomes das pessoas relacionadas no documento ou das pessoas cuja documentação está sendo encaminhada (nomes completos, sem abreviaturas)
<b>23. ( ) Declaração de inatividade no ano-calendário de 2021</b>	* Para todos os membros do núcleo familiar que sejam pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, inclusive o microempreendedor individual (MEI) e que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, no ano-calendário de 2021.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar que seja optante pelo Simples Nacional ou que seja microempreendedor individual (MEI) em situação de inatividade no ano-calendário de 2021.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>24. ( ) Declaração de ausência de rendimentos nos meses de março, abril e maio de 2022</b>	* Para todos os membros do núcleo familiar maiores de idade que não tiveram quaisquer rendimentos financeiros no período indicado.	* Formulário anexo. ** Preenchimento e assinatura por cada membro do núcleo familiar sem rendimentos financeiros.	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>
<b>25. ( ) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) acompanhado do termo de quitação ou de homologação de rescisão do contrato de trabalho</b>	* Para todos os membros do núcleo familiar que ficaram desempregados nos meses de <b>março, abril ou maio de 2022</b> * Documento que consta a discriminação das verbas rescisórias recebidas pelo colaborador.	* Documento oficial emitido pela entidade que realizou o desligamento do colaborador. .	<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO V – CHECKLIST - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA - APENAS PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA UTILIZANDO AS RESERVAS DE VAGAS L1, L2, L9 OU L10

**TERMO DE CIÊNCIA - Declaro ciência:**

- (i) Dos procedimentos e dos prazos de verificação da renda familiar, para fins de validação do meu ingresso por reserva de vaga da modalidade de renda (Lei nº 12.711/2012).
- (ii) De que deverei acompanhar meu endereço eletrônico (e-mail), haja vista que poderão ser solicitados documentos comprobatórios complementares.
- (iii) De que deverei apresentar os documentos comprobatórios da renda familiar, nos prazos estipulados pela UFOP.
- (iv) De que deverei acompanhar as publicações dos resultados dos procedimentos de verificação da renda familiar na página do Vestibular/UFOP: [www.vestibular.ufop.br](http://www.vestibular.ufop.br).
- (v) De que poderei exercer a minha defesa e o contraditório nos prazos estabelecidos pela portaria de divulgação dos resultados da verificação da renda.

**Identificação do(a) assinante:**

Candidato(a) maior de idade, convocado(a) para matrícula no curso de \_\_\_\_\_

Local – Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pai ou mãe ou responsável por candidato(a) menor de idade, convocado(a) para matrícula no curso de \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_